



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/1990, 1231/1999, 1673/2008 e 2215/2018

RESOLUÇÃO Nº 16/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas FINAL, referente ao primeiro semestre do ano de 2022, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

De acordo com a explicação repassada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, o recurso da referida Deliberação já foi utilizado no ano de 2021 e a nota do serviço de capacitação contratado no valor de R\$ 12.000,00 já foi inserido no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

O Município aguarda orientações quanto a devolução dos valores residuais não utilizados da Deliberação nº 84/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 2404/2021 e deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL, referente ao primeiro semestre do ano de 2022, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, ficando no aguardo de orientações da Gestão de Fundos do SIFF para a devolução dos valores residuais não utilizados da Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR.


Lindamir de Paula Santos Raimundo
Vice-Presidente do CMDCA/TB